

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL REITORIA UFRPE Nº 01/2026 de 26 de fevereiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS
(AUTODECLARADOS/AS DE PRETO/A OU PARDO/A) AO PROGRAMA DE
BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA OS CURSOS CONTEMPLADOS NO EDITAL
CARREFOUR 2022**

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a) para bolsas de permanência na graduação concedidas pelo Edital Carrefour 2022 - Edital de chamamento público de concessão de bolsas de estudo e permanência para estudantes negros/as (autodeclarados/as preto/a ou pardo/a) matriculados/as nos cursos de graduação em instituições de ensino públicas e privadas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio de Termo de Cooperação entre a UFRPE e o GRUPO CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., gerencia, em âmbito institucional, a concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação. O objetivo do presente edital é a seleção de discentes dos cursos de graduação que preencham as exigências deste edital e as condições previstas no Edital Carrefour 2022.

1.2 A bolsa de permanência na graduação na UFRPE será destinada exclusivamente aos/as discentes negros/as (autodeclarados/as de preto ou pardo) matriculados/as no curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas selecionado a partir das normas do Edital Carrefour 2022 (disponível no site: https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/CARREFOUR_22_BOLSAS).

1.3 O/a candidato/a selecionado/a terá direito a 1 (uma) Bolsa de Permanência na Graduação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)/mês, conforme o Edital Carrefour 2022.

1.4 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais pelo prazo de 33 meses e sua renovação ocorrerá observadas as seguintes condições:

- a) Concluir o curso no prazo recomendado pela instituição de ensino. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- b) Não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina; e
- c) Deverá obedecer à frequência mínima do curso de graduação exigida pela instituição de ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A CONCORRER À BOLSA

2.1 Os/As candidatos/as deverão ser pessoas negras ou pardas, ingressantes em 2025.2, e terem parecer favorável emitido pela Banca de Heteroidentificação no ingresso na UFRPE.

2.2 Os/As candidatos/as deverão estar matriculados/as na UFRPE e ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

2.3 Os/As candidatos/as deverão apresentar vulnerabilidade financeira, conforme consta no Edital Carrefour 2022 e descrito no Termo de Cooperação entre o Carrefour e a UFRPE.

2.4 Os/As candidatos/as deverão apresentar renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

2.5 O/A candidato/a não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado/a a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os/As candidatos/as que cumprirem os requisitos do item 2 deverão enviar, no período de 26/02/2026 a 27/03/2026, exclusivamente através do link disponibilizado neste Edital, em um único PDF, os seguintes documentos para inscrição: comprovante de matrícula, declaração de conclusão e histórico do ensino médio, comprovante CadÚnico: <https://forms.gle/v14L4HgmdtPG6xz86>

3.2 Caso discentes ingressantes selecionados(as) no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, os seguintes critérios serão adotados para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem: 1º) menor renda familiar; 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, etc.).

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

4.1 O resultado final da seleção dos/as candidatos/as ao PROGRAMA DE BOLSAS para o curso de graduação de Bacharelado em Ciências da Computação contemplados no EDITAL CARREFOUR 2022 será divulgado no site da UFRPE no dia 06 de março de 2026.

5. APÓS A SELEÇÃO

5.1 O/A candidato/a selecionado/a deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa CARREFOUR;

5.2 O/A estudante contemplado/a deve obedecer aos critérios do Edital Carrefour 2022.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Local	Data
Lançamento do Edital	https://www.ufrpe.br/	27/02/2026
Período de inscrição e envio da documentação comprobatória	Através do formulário : https://forms.gle/v14L4HgmdtPG6xz86	27/02/2026 a 28/03/2026 (até as 12h)

Divulgação do Resultado Parcial	https://www.ufrpe.br/	30/03/2026
Período para interposição de recursos	Através do e-mail: coordenacao.bcc@ufrpe.br	01/04/2026 (das 8h até às 17h)
Divulgação do Resultado Final	https://www.ufrpe.br/	03/04/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, sendo constatada quaisquer inverdades prestadas pelo/a candidato/a à UFRPE, será causa de desligamento do Programa.

Recife, 26 de fevereiro de 2026.